



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 43/2019

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:**

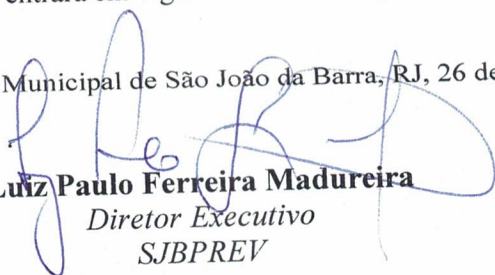
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 06 de outubro 2018 em **R\$ 3.131,30** (Três mil cento e trinta e um reais e trinta centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte da ex-servidora FÁTIMA MARIA DE SOUSA MOÇO, matrícula nº 008479-01, cargo de professor II, conforme processo nº 379/2018, tendo como beneficiário o seu filho (menor) JOSÉ FERNANDO DE SOUSA MOÇO, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º Os herdeiros do Espólio do beneficiário Sr. Lázaro da Conceição Gomes Moço, fazem jus ao recebimento da cota- parte da pensão por morte em atraso da ex-servidora Srª Fátima Maria de Sousa Moço, referente ao período de 06/10/2018 a 22/04/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 26 de julho de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 30/07/2019.